



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.625 de 23 de fevereiro de 2022

(Projeto de Lei nº 003/2022 de autoria do legislativo).

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR
DE COSTUME
23.02.22
Hayre

Instituo Dia Em Memória Às Vítimas Do
Coronavírus (Covid-19), No Município De
Canarana/Mt.

Fábio Marcos Pereira de Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei de autoria do Vereador Paulo José Gonçalves.

Art. 1º - Fica inserido no calendário oficial do Município de Canarana o dia em memória às vítimas do CORONAVÍRUS (COVID-19), no município de Canarana, que será lembrado, anualmente no dia 21 de março.

Art. 2º - As autoridades municipais apoiarão a realização de atos públicos, em memória às vítimas do Coronavírus.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 23 de fevereiro de 2022.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Interposição de Recurso pós deferimento e Indeferimento das inscrições	25/02/2022 e 03/03/2022
Resultado da Interposição do recurso/validação das inscrições	08/03/2022
Resultado Preliminar das Análises de Títulos	17/03/2022
Interposição de Recurso da Análise de Títulos	17/03/2022 e 18/03/2022
Divulgação do Resultado de Recurso da Análise de Títulos	24/03/2022
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	24/03/2022
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	24/03/2022

II – Manter inalterados os demais itens e anexo do Edital de Abertura.

Cáceres-MT, 25 de fevereiro de 2022.

Elis Fernanda de Melo Silva

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 092/2021, CUJO OBJETO É
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E
GRADIL, CALÇADA E PAISAGISMO NA ESCOLA GREENVILLE.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: VN CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Fica prorrogado a vigência do contrato até 14 de abril de 2022.

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 075/2021, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE REFERÊNCIA RURAL-12 –

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: A. K. F. DE SOUZA CONSTRUTORA EIRELI

Objeto: Fica acrescido o valor de R\$ 3.375,12 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos)

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” Nº 006/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico “SRP” nº 006/2022, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 24/02/2022, às 08h00, horário local, com a finalidade de “ Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios perecíveis – hortifrutigranjeiros e carnes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos”, sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 03.942.193/0001-98**, vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77), com valor total de R\$ 960.923,56 (novecentos e sessenta mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), **JOSIANE**

CORREA DA SILVA-ME, CNPJ/MF nº 29.019.166/0001-31, vencedora do item (78), com valor total de R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais) e **J RODRIGUES LTDA-ME, CNPJ/MF nº 02.386.506/0001-06**, vencedora do item (61), com valor total de R\$ 58.335,80 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Para os itens (01, 10, 12, 27, 37, 38, 43, 44, 54, 57, 62, 64, e 69), foi concedido o benefício de até 10% para empresa local, em favor da licitante **COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 03.942.193/0001-98** e para o item (78), também foi concedido o benefício de até 10% para empresa local, em favor da licitante **JOSIANE CORREA DA SILVA-ME, CNPJ/MF nº 29.019.166/0001-31**, conforme previsto no edital.

Os itens (42, 46, 63 e 68) foram declarados “**DESERTOS**”, pois não houve propostas para os itens, até a data da sessão.

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 25 de fevereiro de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (switch 24 portas) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: AGILE TELECOM EIRELI, CNPJ/MF nº 22.845.900/0001-72.

Valor global: R\$ 4.790,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 17/2022, Processo Administrativo nº 33/2022 e Processo de Compra nº 29/2022.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 25 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI MUNICIPAL Nº 1.625 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Lei Municipal nº 1.625 de 23 de fevereiro de 2022

(Projeto de Lei nº 003/2022 de autoria do legislativo).

Instituiu Dia Em Memória Às Vítimas Do Coronavírus (Covid-19), No Município De Canarana/Mt.

Fábio Marcos Pereira de Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei de autoria do Vereador Paulo José Gonçalves.

Art. 1º - Fica inserido no calendário oficial do Município de Canarana o dia em memória às vítimas do CORONAVÍRUS (COVID-19), no município de Canarana, que será lembrado, anualmente no dia 21 de março.

Art. 2º -As autoridades municipais apoiarão a realização de atos públicos, em memória às vítimas do Coronavírus.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 23 de fevereiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

Objeto: Constitui o presente Termo de Referência Licitação de Locação, Instalação, Configuração e Suporte de 02 (duas) Licenças do Firewall SOPHOS (para atender o Datacenter da Coordenação de TI / Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos da Prefeitura Municipal de Cáceres).

Realização: 16 de Março de 2022 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal [http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/](http://https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/) e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 02 de Março de 2022.

WILTON BENTO PIMENTA
PREGOEIRO OFICIAL
Portaria nº 484/2021

ASSESSORIA TECNICA I

044/2020-PGM

Extrato do 5º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT
Contratada: GECON - GESTAO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

LTDA

Objeto: Fica reajustado o valor do objeto do Contrato Administrativo n.º 044/2020-PGM, em que o valor, em adequação a variação do índice específico (INCC), passa de R\$ 681.758,54 (seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 744.857,80 (setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). O percentual reajustado é de 1,1255258%, que corresponde ao valor de R\$ 83.071,26 (oitenta e três mil, setenta e um reais e vinte e seis centavos). Fica reajustado também, o valor do objeto do 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo n.º 044/2020-PGM, em adequação a variação do índice específico (INCC), passa de R\$ 44.674,22 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), para R\$ 50.281,99 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos). O percentual reajustado é de 1,1255258%, que corresponde ao valor de R\$ 5.607,77 (cinco mil, seiscentos e sete reais e setenta e sete centavos).

Cáceres – MT, 02 de março de 2022.

Eis Fernanda de Melo Silva
Secretária Mun. De Saúde

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2022 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO

Saúde

Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Carnes (suína, bovina, frangos e seus derivados) para o município de Cáceres, para as secretarias de educação, assistência social e saúde.

Realização: 16 de março de 2022 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal [http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/](http://https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/) e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 02 de Março de 2022.

Débhora Belussi
PREGOEIRO OFICIAL
Portaria nº 484/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 1.625 de 23 de fevereiro de 2022
(Projeto de Lei nº 003/2022 de autoria do legislativo).

Instituiu Dia Em Memória Às Vítimas Do Coronavírus (Covid-19), No Município De Canarana-MT.

Fábio Marcos Pereira de Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei de autoria do Vereador Paulo José Gonçalves.

Art. 1º - Fica inserido no calendário oficial do Município de Canarana o dia em memória às vítimas do CORONAVÍRUS (COVID-19), no município de Canarana, que será lembrado, anualmente no dia 21 de março.

Art. 2º - As autoridades municipais apoiarão a realização de atos públicos, em memória às vítimas do Coronavírus.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 23 de fevereiro de

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1.626 de 23 de fevereiro de 2022
(Projeto de Lei nº 013/2022 de autoria do legislativo).

Dispõe Sobre A Proibição Da Exigência De Apresentação De Cartão De Vacinação Contra A Covid-19 Para Acesso A Bens, Benefícios, Serviços Ou Lugares No Âmbito Do Município De Canarana Mt.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria do Vereador Subtenente Sander da Silva Santarém:

Art. 1º - Fica proibida a exigência de apresentação do cartão de vacinação ou de qualquer outro meio probatório de imunização contra a Covid-19 para acesso a bens, benefícios, serviços ou quaisquer lugares no âmbito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso.

§ 1º - A vedação descrita no caput deste artigo se aplica ao setor público e privado e garante aos indivíduos o acesso a bens, benefícios, serviços ou lugares sem sofrer qualquer discriminação de cunho sanitário.

§ 2º - A vedação descrita no caput deste artigo também veda que os servidores públicos vinculados ao Município de Canarana MT de forma direta ou com os órgãos da administração pública indireta e fundacional sejam impedidos de ingressar nos locais de desempenho de suas funções.

entender necessário.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 23 de fevereiro de

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA

Portaria nº 119/2022
De 25 de fevereiro de 2022.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos, e a Lei Complementar 170/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **Cleivania de Souza Oliveira** do cargo de Secretária Municipal de Saúde, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, aos 25 dias do mês de

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº113/2022
De 22 de fevereiro de 2022.

Nomeia Servidora Aprovada em Concurso Público.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Maura Luiza Rodrigues da Silva**, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Professor Educação Infantil, conforme a Lei Complementar nº 174/2018, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº 3038 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 04/02/2022.